



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 050586605

Ref.: Ofício SGP-12 nº 364/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 50/2021, de autoria da Vereadora Sonaira Fernandes, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura a respeito do jogo “LOST LIFE”, que teria sido hospedado até 22/04/2021 no site “<https://spcultura.prefeitura.sp.gov.br> » projeto”.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2021, às 20:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050586605** e o código
CRC **5504DD30**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Setor de Ofícios**

Rua Líbero Badaró, 346, 9.º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001815-7**Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB/OFICIOS Nº 050349393**

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Em cumprimento ao solicitado, esta Secretaria informa que foi alvo de ataques virtuais em sua plataforma SP Cultura. Preliminarmente, cumpre esclarecer que a página SP Cultura é uma rede colaborativa de conteúdo. A iniciativa é replicada no âmbito de outras secretarias dos mais diversos entes federativos, como a do Município de Belo Horizonte e do Governo do Estado do Ceará. A Prefeitura de São Paulo e o Instituto TIM se uniram em 2013 em um esforço conjunto para dar mais qualidade à gestão cultural dos municípios e estados. O objetivo era reunir informações sobre agentes, espaços, eventos e projetos culturais por meio de uma ferramenta colaborativa, fornecendo ao poder público uma radiografia da área de cultura e ao cidadão um mapa de espaços e eventos culturais da cidade.

Dessa parceria surgiu Mapas Culturais, um software livre que pode ser adotado gratuitamente por qualquer cidade ou estado, e que em São Paulo levou o nome de SP Cultura. A plataforma está alinhada ao Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais do então Ministério da Cultura (SNIIC) e contribuiu durante seu funcionamento para que os gestores públicos realizassem alguns dos objetivos do Plano Nacional de Cultura.

As bases para o desenvolvimento do projeto foram lançadas no Encontro Mapas Culturais, em julho de 2013, que reuniu agentes culturais de vários países da América Latina, do Ministério da Cultura e da prefeitura de São Paulo para discutir a criação de uma ferramenta de mapeamento de iniciativas culturais, gestão cultural e geração de indicadores. Para iniciar a inserção de dados na plataforma, 20 bolsistas da Agência Popular Solano Trindade realizaram um levantamento-piloto no bairro do Campo Limpo, em São Paulo, onde coletaram informações de 400 agentes e iniciativas culturais. Depois da inserção de dados do Campo Limpo foi realizado o cadastro de equipamentos culturais da prefeitura.

Desde 2017, a Prefeitura de São Paulo diversifica a utilização da plataforma. Mas a Secretaria reforça que, atualmente, o conteúdo é totalmente colaborativo, **sem mediação de conteúdo**.

Quanto aos fatos narrados na notícia, ao que se sabe, a plataforma SP Cultura foi vandalizada e utilizada indevidamente para divulgar um link de download com conteúdo inapropriado, inserido por alguém ainda não identificado, que, inclusive, também fez inserção semelhante em outras páginas de conteúdo colaborativo, como nas já citadas plataformas do Município de Belo Horizonte (<https://mapaculturalbh.pbh.gov.br/agente/11429/>) e do Estado do Ceará (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/97474/>). **O site SP Cultura não hospedou nenhum tipo de jogo ou arquivo de instalação.**

Após a inserção do conteúdo e a notícia do fato a esta SMC, **a equipe responsável retirou o conteúdo imediatamente e desabilitou a página temporariamente.**

De plano, vê-se que a iniciativa Secretaria Municipal de Cultura submete-se ao Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014), onde não existe obrigação de monitoramento prévio, nos termos do art. 19. Mas, diante da gravidade dos fatos, esta Secretaria providenciou o aprimoramento das medidas de segurança a fim de se evitar atos criminosos que desvirtuam a razão de ser da Plataforma. Em diligências internas, não foi possível maiores identificações de quem criou o perfil.

Quanto às medidas adotadas, a Secretaria Municipal de Cultura mantém a página desabilitada até formular novos protocolos de segurança.

Assim sendo, em atenção ao solicitado, esta Pasta informa:

- 1 - As propostas de conteúdo sem cunho artístico ou cultural podem ser retiradas manualmente do site.
- 2 - É uma plataforma aberta e sem mediação prévia de conteúdo, nos termos do Marco Civil da Internet.
- 3 - A Plataforma se submete ao Marco Civil da Internet.
- 4 - Conforme exposto, o site não hospedou qualquer conteúdo impróprio.
- 5 - Por denúncia externa tomamos conhecimento de que se tratava de conteúdo impróprio.
- 6 - Conforme exposto, não foi tecnicamente possível identificar a autoria.
- 7 - Conforme exposto, a plataforma não hospedou qualquer conteúdo impróprio. Esta Secretaria Municipal de Cultura diligencia junto ao Ministério Público no SIS 66.0522.0000222/2021-7.
- 8 - A plataforma está temporariamente desabilitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 19/08/2021, às 19:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050349393** e o código CRC **0645755B**.